ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

L E I Nº 1.715 - EM, 08 DE JANEIRO DE 2007

"DENOMINA DE RUA JOSÉ WELINGTON ABREU DE LIMA, A ATUAL 3ª TRAVESSA 10 DE JULHO - CENTRO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal de Jequié aprovou, e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art 1º – Fica denominada de "Rua José Welington Abreu de Lima", a atual 3ª Travessa 10 de Julho – Centro.

Art. 2º - O órgão competente do Poder Executivo Municipal tomará as providências cabíveis, para que sejam feitas as comunicações necessárias aos Correios e Telégrafos, à Telemar, à Coelba e a Embasa, assim como todos os moradores desta localidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 08 DE JANEIRO DE 2007.

REINALDO MOURA PINHEIRO
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 1.715 FLS. DO LIVRO LEI

EM, 08 DE JANEIRO DE 2007.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1.715 à fls 105, 105v/ de livro Leis
número 12
Jequié 08 de Janeiro de 2007
Marcela A. Ribeiro